



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.508.935/0001-37



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0610.01/2020 - AGRIC

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação do Sr. **FRANCISCO TIAGO SALES DA SILVA, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **FRANCISCO CANDIDO VERAS DE QUEIROZ**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TECNICOS DESTA SECRETARIA PARA VISITAS NO INTERIOR PARA CADASTROS DO SEGURO SAFRA.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TECNICOS DESTA SECRETARIA PARA VISITAS NO INTERIOR PARA CADASTROS DO SEGURO SAFRA**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.

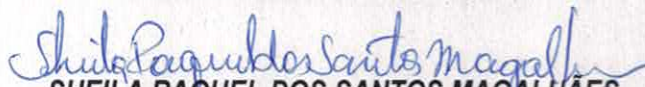
### FUNDAMENTO LEGAL

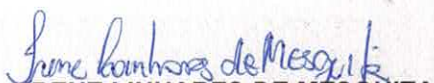
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.


### RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **FRANCISCO CANDIDO VERAS DE QUEIROZ**, com o valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, com o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 06 de Outubro de 2020.

  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**IRENE LINHARES DE MESQUITA**  
MEMBRO DA CPL

  
**FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES**  
MEMBRO SUPLENTE DA CPL